



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.873/06
DE 07 DE JULHO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO BAIRRO DO RETIRO E REPERFILAGEM DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL IGU-010.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Pode Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais especiais nos valores e dotações próprias no orçamento vigente assim discriminados:

Unidade Orçamentária: 02.07.00-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301-Atenção Básica
Programa: 0021-Saúde para Todos
Projeto/Atividade: 1048-Constr. De Unidade de Saúde no Bairro do Retiro Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor R\$ 115.500,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00
Dept. de Obras, Serviços e Meio Ambiente
Funcional Programática: 26.782-Transporte Rodoviário
Programa: 0009-Estradas Vicinais
Projeto/Atividade: 1047-Reperfilagem do Trecho da Estrada Mun IGU-10
Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor R\$ 100.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para atender à execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadarão proveniente de repasse de verbas pelo Governo Federal.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
DE 07 DE JULHO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal